



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



**RESOLUÇÃO CIB Nº 133/2012 DE 30 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - 2012 do município de Maraã/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** na sua 235ª Reunião (184ª Ordinária), realizada no dia 30.07.2012 e;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - 2012 do município de Maraã foi aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 004/2012-CMS, de 28 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 22.646/2012, trata do encaminhamento do Plano de Ação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2012, do município de Maraã;

**CONSIDERANDO** a análise e parecer favorável da área técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde, nº 008/2012/FVS-AM, da Fiscal de Saúde - Ana Maria Farias de Mello;


**CONSIDERANDO** a apresentação do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, tendo em vista que o Plano do município de Maraã/AM irá melhorar a qualidade e bem estar da população.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária – 2012 do município de Maraã/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de julho de 2012.

  
**Ildnav Manguiera Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 133/2012 datada de 30 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde